LEI Nº 1534, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CUSTEAR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para reforço de dotações no exercício corrente.
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO- MDE
0901123670009.1.473000 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES____R$ 1.200.000,00
Projeto/Atividade: 1473 - CONSTRUÇÃO DA EMEE ROMEU DEDÉ RIBEIRO

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2022, na fonte de recursos livres.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de fevereiro de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento